



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PODER EXECUTIVO**

**DESPACHO**

À Vossa Excelência, Senhor  
Hélio Leite da Silva  
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em serviços de Geração e Validação de Arquivo MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais), **destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração**, deste Município de Castanhal/PA, conforme abaixo:

**Exercício Financeiro: 2025**

**02.02 – Secretaria Municipal de Administração**

Classificação Econômica: 04.122.0057.2.010 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comun.- PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Valor disponível: R\$ 15.500,00**

Há dotação orçamentária suficiente para futuras despesas e que a disponibilidade do saldo está em conformidade com o orçamento.

Castanhal/PA, 23 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA: Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DA SILVA  
OLIVEIRA:42398819272 OLIVEIRA:42398819272  
Dados: 2025.09.23 08:46:59 -03'00'

Luís Carlos da Silva Oliveira  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



## AUTORIZAÇÃO INICIAL

Eu, **HÉLIO LEITE DA SILVA**, na condição de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal, ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, **APROVO**, o Termo de Referência – **TR**, assim como **AUTORIZO** à instauração de procedimento cabível com fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, para a contratação com a empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, conforme as especificações acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1809002/2025/SUPRI.

**DETERMINO** o envio do processo administrativo nº 1809002/2025/SUPRI à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para as providências cabíveis.

Ademais, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2025.

### 02.02 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 04.122.0057.2.010 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Castanhal/PA, 24 de setembro de 2025.

**Hélio Leite da Silva**  
Prefeito Municipal de Castanhal